

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE REGISTRO, DA



SIMAK LOCAÇÃO SERVIÇOS S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 45.754.044/0001-45

Avenida Álvares Cabral, nº 1345, 2º andar, bairro Lourdes, CEP 30.170-004, Belo Horizonte – Minas Gerais

no valor total de

R\$ 189.000.000,00

(cento e oitenta e nove milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRSIMKDBS006

A **SIMAK LOCAÇÃO SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Álvares Cabral, nº 1345, 2º andar, bairro Lourdes, CEP 30.170-004, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 45.754.044/0001-45 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**”), com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”) e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de 189.000 (cento e oitenta e nove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 189.000.000,00 (cento e oitenta e nove milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 12 de junho de 2024 (“**Data de Emissão**”), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, vêm a público comunicar, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), a alteração do cronograma tentativo da Oferta, divulgado anteriormente nos Comunicados ao Mercado publicados em 17 de junho de 2024 e 21 de junho de 2024 e no Aviso ao Mercado publicado em 06 de junho de 2024, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	06/06/2024
2.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM e divulgação do Anúncio de Início	01/07/2024
3.	Liquidação financeira das Debêntures	02/07/2024
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 28/12/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da Simak Locação Serviços S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 06 de junho de 2024, entre a Emissora, a **MANSERV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1511, conjunto 71, sala 1, bairro cidade de Monções, CEP 04.571-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.852/0001-00 e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, conforme aditado em 13 de junho de 2024, nos termos do “*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da Simak Locação Serviços S.A.*”. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Comunicado ao Mercado, terão o significado que a eles é atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2024.



Coordenador Líder



Coordenadores

